

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# DIARIO OFFICIAL

## DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANNO 36 — 38.º DA REPUBLICA — N. 263

S. PAULO

TERÇA-FEIRA, 7 DE DEZEMBRO DE 1926

### Actos do Poder Legislativo

LEI N. 2147 — De 26 de Novembro de 1926 (1)

Cria o districto de paz de Vista Alegre, no municipio de Monte Alto e comarca de Jaboticabal

O Doutor Carlos de Campos, Presidente do Estado de São Paulo.

Faço saber que o Congresso Legislativo decreto e eu promulgo a lei seguinte:

Artigo 1.º — Fica creado o districto de paz de Vista Alegre, no municipio de Monte Alto e comarca de Jaboticabal

Artigo 2.º — As suas divisas são as seguintes:

Começam na ponte sobre o Ribeirão da Onça, na espadada do Taboado, que serve de divisa entre Monte Alto e Jaboticabal, seguem por esta estrada até encontrar a do estrigão entre as fazendas Tabarana e Ponte Alta; á direita por esta estrada e espigão até frontear a cabeceira do correjo Santo Antonio, entre as fazendas dos irmãos Antonio e João de Paula Eduardo; á direita, em linha recta por esta cabeceira e por este correjo até sua barra no correjo Ponte Alta; dahi em linha recta ao espigão entre as fazendas Ponte Alta e Pampuan, no ponto em que este espigão é cruzado pela estrada velha de Aparecida; dahi, á direita pela estrada do espigão entre as fazenda Ponte Alta e Pampuan, Boa Vista da Onça e Pampuan até ao ponto em que se renue as fazendas Boa Vista da Onça, Pampuan e Sapézinho; á direita pelo espigão entre as fazendas Sapézinho e Boa Vista da Onça, até frontear a cabeceira de um pequeno correjo sem denominação affluente da margem esquerda do Boa Vista, na propriedade de José Prudente de Siqueira, e á direita por este correjo até ao correjo Boa Vista; á esquerda pelo correjo Boa Vista até o Ribeirão da Onça e descendo, á direita, por este Ribeirão até o ponto de partida.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrario.

O Secretario de Estado dos Negocios do Interior, assim a faça executar.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, 26 de Novembro de 1926.

CARLOS DE CAMPOS

José Manoel Lobo

Publicada na Secretaria de Estado dos Negocios do Interior, em 3 de Dezembro de 1926. — O Director Geral, João Chrysostomo Bueno dos Reis Junior.

(1) Publicada 2.ª vez por ter sabido com incorrecções.

### Actos do Poder Executivo

#### JUSTIÇA

Por decretos de 30 de Novembro de 1926

Foram providos

O bacharel Carlos Barradas Rocha, na serventia vitalicia do officio de 1.º tabellião de notas e annexos da comarca de Rio Preto.

O cidadão Armando Ferraz de Camargo na serventia vitalicia do officio de 2.º tabellião de notas e annexos da comarca de Palmeiras.

Foram nomeados

O cidadão Carlos Rodrigues de Barros para o logar de escrivão do juizo de paz do districto de Sant'Anna, comarca da Capital.

O cidadão Casemiro Tavares Linheiro, para o cargo de avaliador da comarca de Jaboticabal.

O cidadão Adelino Adherbal de Carvalho, para o cargo de avaliador da comarca de Batataes.

Os cidadãos Clinio Olympio da Costa Duque, João Baptista Cotrim e Nestor Lima, para os cargos de avaliadores da comarca de Pitangueiras.

Foi removido, por merecimento, o bacharel Pedro Rodvalho Marcondes Chaves, do cargo de juiz de direito da comarca de Piedade (1.ª entrancia), para igual cargo na comarca de Olympia (1.ª entrancia).

Foram concedidas as seguintes licenças

6 mezes, em prorrogação, para tratar de negocios de seu interesse, ao escrivão do 2.º officio do jury, da comarca da Capital, bacharel Paulo Machado de Carvalho.

1 anno, em prorrogação, para tratar de negocios de seu interesse, ao escrivão do juizo de paz do districto de Ibirá, comarca de Rio Preto, cidadão Jonas Gonçalves Gonzaga.

#### FORÇA PUBLICA

Por decreto de 30 de Novembro ultimo, foi transferido o coronel Afro Marcondes de Rezende, commandante do 2.º Batalhão para o quadro annexo do Estado Maior, de accordo com o disposto no § unico do art. 2.º da lei n. 1981, de 17 de Outubro de 1924.

Por decreto da mesma data, foi reformado nos termos do art. 2.º, letra A alinea I, combinados com o § 1.º do art. 3.º da lei n. 984, de 30 de Dezembro de 1905, Roque Bernardino Cosme, sargento ajudante do 7.º Batalhão.

Por decretos da mesma data foram reformados, nos termos do art. 2.º, letra A alinea II, combinados com o § 1.º do art. 3.º da lei n. 985, de 30 de Dezembro de 1905, a José do Silva (1.º), cabo de esquadra do 1.º Batalhão e Mario Silva soldado do 1.º Batalhão.

Por decretos da mesma data foram reformados nos termos do art. 2.º letra B, combinados com o § 1.º do art. 3.º da lei n. 985, de 30 de Dezembro de 1905, Manoel do Nascimento, auspessada do 7.º Batalhão e Antonio Abilio Bento, soldado do 3.º Batalhão.

#### SEGURANÇA PUBLICA

##### AUCTORIDADES POLICIAES

Por Decreto de 30 de Novembro findo, foi exonerado, a pedido, o bacharel Joaquim Augusto de Salles Junior do cargo de delegado de policia de Jundiáhy 3.ª classe.

Por decreto da mesma data, foram nomeados delegados de policia para exercerem as suas funcções interinamente nos seguintes municipios:

Bacharel Carlos de Barros Monteiro, delegado de policia de Pirajú, 3.ª classe, para o cargo de delegado regional de policia de Baurú, 2.ª classe.

Bacharel Luiz Soares Chaubet, delegado de policia de Tatuhy, 3.ª classe, para igual cargo no municipio de Cruzeiro.

Bacharel Octavio Saigado Romeiro, delegado de policia de Espirito Santo do Pinhal, 3.ª classe, para igual cargo no municipio de Tatuhy.